



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 119 /2005

REVOGA O DECRETO Nº 45 DE 11 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o Decreto de nº 45 de 11 de agosto de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 21 de outubro de 2005.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 13 de novembro de 2005
no Jornal da Região, 2178, p.2
Sânio SEGOV

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971